



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.501, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.497 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008 E Nº. 1.417 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no detalhamento da Receita da Lei Municipal nº 1.497 de 05 de novembro de 2008 as receitas: 2114.01.00 – Operações de Crédito Internas para Programas de Educação e 2119.00.01 – Outras Operações de Crédito Internas.

Art. 2º – Ficam incluídas na Lei Municipal nº 1.417 de 07 de novembro de 2005 – que “Dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2006/2009, o seguinte:

I – Fica incluído no item 12 – Transporte do anexo I a seguinte diretriz estratégica:

- Adquirir Motoniveladora Patrol para manutenção e conservação de estradas vicinais.

II – Fica incluído no anexo II o seguinte:

Código 0033	Programa Divida Interna	Objetivo: Atender os compromissos de amortização, juros e outros decorrentes de empréstimos e financiamentos		Dados financeiros do programa	
				R\$102.822,07	
Acções		Metas físicas			
Descrição da Ação		2006		2007	
Amortização da dívida contratada		Física	R\$	Física	R\$
		-	-	-	-
Descrição da Ação		2008		2009	
		-	-	1	50.000,00
Juros e correção da dívida contratada		2006		2007	
-	-	-	-		
		2008		2009	
		1		1	52.822,07

Art. 3º - O orçamento do município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 12 de Dezembro de 2008.


Pe. José Maurício Gomes
 Prefeito Municipal